



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**COMARCA DE NOVA CANAÃ DO NORTE**

---

**PORTARIA Nº. 025/2021/DF**

O Excelentíssimo Senhor Doutor **Ricardo Frazon Menegucci**, MM Juiz de Direito da Vara Única e do Juizado Especial da Comarca de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei;

**CONSIDERANDO** o disposto nos Protocolos de Prevenção ao Covid-19, previstos na Portaria-Conjunta n. 428, 13 de julho de 2020 e 625/2020, bem como as orientações emitidas pela Organização Mundial de Saúde;

**CONSIDERANDO** que a estagiária de nível superior lotada no Gabinete da Vara Única que estava trabalhando presencialmente foi diagnosticada com COVID- 19;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se evitar a disseminação do novo coronavírus (COVID-19), tendo vista que a referida estagiária teve contato direto com servidores de vários setores do Fórum;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. SUSPENDER** o atendimento presencial da Comarca de Nova Canaã do Norte/MT pelo prazo de 10 (dez) dias, com efeitos a partir de 21 de julho de 2021, ante a necessidade de conter o contágio do COVID-19.

**Art. 2º. DETERMINAR** que todos os servidores públicos e terceirizados desta Comarca ingressem, imediatamente, em regime obrigatório de teletrabalho, pelo referido prazo.

**Parágrafo único.** Transcorrido o prazo previsto no artigo 1º, o retorno dos servidores e terceirizados ao trabalho presencial será condicionado a que não apresente nenhum sintoma característico do **COVID- 19**.

**Art. 3º.** Durante o período de suspensão, a comunicação com a unidades judiciária da Comarca será realizada por meio do telefone (66) 3551-1097 e 1105, bem como através dos seguintes endereços eletrônicos:

Vara Única: [novacanaa.unica@tjmt.jus.br](mailto:novacanaa.unica@tjmt.jus.br)

Diretoria: [nova.canaa@tjmt.jus.br](mailto:nova.canaa@tjmt.jus.br)

Gabinete: [assessoria.ricardo.menegucci@365.tjmt.jus.br](mailto:assessoria.ricardo.menegucci@365.tjmt.jus.br)

Distribuidor: [novacanaa.distribuidor@tjmt.jus.br](mailto:novacanaa.distribuidor@tjmt.jus.br)

CAA: [caa.novacanaadonorte@tjmt.jus.br](mailto:caa.novacanaadonorte@tjmt.jus.br)

**Art. 4º** Os prazos processuais dos processos físicos e híbridos permanecerão suspensos neste período. Os prazos dos processos virtuais correrão normalmente, bem como as audiências agendadas serão realizadas na forma virtual, conforme decisão\despacho já proferido nos respectivos feitos.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**COMARCA DE NOVA CANAÃ DO NORTE**

---

Publique-se, registre-se e cumpra-se, remetendo-se cópia ao Ministério Público Estadual, à Subseção da OAB, às Autoridades Policiais, à Corregedoria-Geral da Justiça e à Presidência do Tribunal de Justiça de Mato Grosso.

Nova Canaã do Norte, 21 de julho de 2021.

(assinado digitalmente)

**Ricardo Frazon Menegucci**  
Juiz de Direito e Diretor do Foro